



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DAS CARREIRAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE  
INFORMAÇÕES E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS E DE  
SUPORTE TÉCNICO EM INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

EDITAL Nº - 2, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP torna público a retificação do Edital nº 1, de 9 de outubro de 2012, publicado no DOU nº 197, de 10 de outubro de 2012, Seção 3, páginas 65 a 71 do Concurso Público para provimento de 140 (cento e quarenta) vagas das carreiras de pesquisa e desenvolvimento de informações e avaliações educacionais e de suporte técnico em informações educacionais, que passam a ser considerados, para todos os fins, da seguinte forma:

2. DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.4. Nível Médio:

2.4.1. As vagas do cargo de Técnico em Informações Educacionais estão distribuídas em 2 (duas) áreas de especialização. A atribuição deste cargo consiste em desempenhar atividades voltadas ao suporte, produção e apoio técnico especializado às atividades de planejamento, orientação e coordenação do desenvolvimento de sistemas e projetos de avaliações educacionais, bem como sistemas de informação e documentação que abranjam produção, análise e disseminação de dados e informações de natureza estatística e pesquisas educacionais em todos os níveis e modalidades de ensino. São, ainda, atribuições do cargo a implementação e a execução de planos, programas e projetos no âmbito do INEP, nos termos da Lei nº 11.357/2006 e do **Decreto nº 6.317/2007**.

Cargo Efetivo: Técnico em Informações Educacionais				
Remuneração: até R\$ 3.253,81				
Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.				
Escolaridade: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau) ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).				
Área de Especialização	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para Pessoas com Deficiência	Total de Vagas	Conhecimentos Específicos da área
I	25	02	27	- <b>Noções de Direito Constitucional;</b> - <b>Noções de Direito Administrativo;</b> - <b>Noções de Administração.</b>
II	12	01	13	- Banco de Dados; - Programação Básica.

2.5.1. As vagas do cargo de Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais estão distribuídas em 4 (quatro) áreas de especialização. A atribuição deste cargo consiste em desempenhar atividades especializadas de produção, análise e disseminação de dados e informações de natureza estatística, bem como planejamento, supervisão, orientação, coordenação e desenvolvimento de estudos e pesquisas educacionais em todos os níveis e modalidades de ensino e do desenvolvimento de sistemas e projetos de avaliações educacionais, bem como de sistemas de informação e documentação que abranjam todos os níveis e modalidades de ensino. São, ainda, atribuições do cargo a implementação e a execução de planos, programas e projetos no âmbito do INEP, nos termos da Lei nº 11.357/2006 e do **Decreto nº 6.317/2009**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.2.11. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do seu boleto, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. O

candidato que **NÃO** efetuar o pagamento da inscrição até o dia imediatamente subsequente ao término da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.

5.3.2. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo segundo modelo disponibilizado no site [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) nos períodos de 15 a 18 de outubro de 2012 e **24 de outubro a 04 de novembro de 2012**, observado o horário de Brasília, em documento contendo:

5.3.6. O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado até o dia **09 de novembro de 2012**, no sítio eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As Provas terão caráter eliminatório e classificatório e ou classificatório sendo constituídas conforme os quadros a seguir:

TÉCNICO EM INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS - ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO I				
PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Conhecimentos Comuns (Prova I)	Língua Portuguesa	10	1,00	50 %
	Noções de Informática	10	1,00	
	Noções Básicas de Estatística	06	1,00	
	Noções de Língua Inglesa	06	1,00	
	Legislação Educacional	08	1,00	
Conhecimentos Específicos (Prova II)	Conhecimentos Específicos	40	3,00	50 %
Redação (Prova III)	-	-	30,00	-

TÉCNICO EM INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS - ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO II				
PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Conhecimentos Comuns (Prova I)	Língua Portuguesa	12	1,00	50 %
	Noções Básicas de Estatística	12	1,00	
	Noções de Língua Inglesa	08	1,00	
	Legislação Educacional	08	1,00	
Conhecimentos Específicos (Prova II)	Conhecimentos Específicos	40	3,00	50 %
Redação (Prova III)	-	-	30,00	-

## 10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR

10.7. Para fins de Avaliação de Títulos, **no quesito Tempo de Experiência, o candidato deverá apresentar o diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação que comprove sua conclusão anterior ao início do período de experiência pleiteado para pontuação. O candidato que não enviar seu comprovante de graduação não terá este quesito pontuado.**

10.8. O candidato deverá apresentar apenas um título acadêmico válido **para cada faixa de pontuação**, não sendo permitida acumulação de pontuação **dentro de uma mesma faixa.**

10.27. A pontuação relativa aos Títulos se limitará ao valor máximo de acordo com a tabela de títulos, constante do **item 10.33** deste Edital.

10.33. Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

TABELA DE TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Especialização	Certificado ou Declaração do curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> concluído, em qualquer área do conhecimento, até a data de entrega dos títulos.	1	1
Mestrado	Diploma ou Declaração do curso de mestrado concluído, em qualquer área do conhecimento, até a data de entrega dos títulos.	2	2
Doutorado	Diploma ou Declaração do curso de doutorado concluído, em qualquer área do conhecimento, até a data de entrega dos títulos.	4	4
Tempo de experiência	Tempo de experiência <b>por ano completo</b> após a graduação, em atividades de pesquisa. Poderão ser contabilizadas frações de ano para somar um ano completo, <b>sem sobreposição de tempo</b> .	1	3
TOTAL DE PONTOS			10

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

**LUIZ CLÁUDIO COSTA**  
Presidente do Inep

#### ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### CARGO DE PESQUISADOR-TECNOLOGISTA EM INFORMAÇÕES E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS

#### II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO I

###### Legislação Educacional

1 Constituição Federal de 1988: 1.1 Diretrizes e bases da educação nacional – Art. 22, XXIV; 1.2 acesso à cultura, à educação e à ciência – Art. 23, V; Art. 24, VII e IX; Art. 30, VI; Cap. III, Seções I a III, Arts. 205 a 217; Art. 225, VI; Art. 227; Art. 242; 1.3 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – Arts. 60 a 62; 71, V. 2 Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei 10.172/01. 3 LDB – 9.394/1996: 3.1 ‘Da Educação. 3.2 Dos Princípios e Fins da Educação Nacional. 3.3 Do Direito à Educação e do Dever de Educar. 3.4 Ministério da Educação: finalidade, organização, principais ações/programas. 3.5 Da Organização da Educação Nacional. 3.6 Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino. 3.7 Da Educação Básica. 3.8 Da Educação Infantil. 3.9 Do Ensino Fundamental. 4. Educação especial; 4.1 Lei de acessibilidade, Lei 10.098/00; 4.2 Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Resolução CNE/CEB no 4 de 02/10/09; **5. Educação e cultura afro-brasileira e africana, Resolução CNE/CP no 1 de 17/07/04**; 6. Diretrizes Curriculares; 6.1 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, Resolução CNE/CEB no 4 de 13/07/10; 6.2 Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental, Resolução CNE/CP no 2 de 15/06/12; **6.3 Diretrizes Curriculares para Educação em Direitos Humanos, Resolução CEB/CP no 1 de 30/06/12**. 7. SINAES – 10.861/04. 8 Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs e PCN+.

##### ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO IV

###### Administração Financeira e Orçamentária

1.Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. 2. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. 3. Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. 4. Classificação Econômica da Receita e da Despesa Pública. 5. Conceito e estágios da Receita e da Despesa Pública. 6. Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. 5. Convênios e Contratos: Lei 8.666/1993, Pregão, **Decreto 6170/2007** e portaria interministerial 507/2011.